



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PODER JUDICIÁRIO**

ALVARÁ DE FOLHA CORRIDA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul, observada a disposição do inciso LVII do art. 5º da Constituição Federal, é expedido o presente alvará de folha corrida por não constar condenação criminal com trânsito em julgado ou pena ativa contra a seguinte parte interessada:

**SAUL SERGIO GOMES FERREIRA JUNIOR**, Brasileiro, Solteiro, RG 6046088867 / SJS - RS, CPF 00274581051, filho de SAUL SERGIO GOMES FERREIRA e TANIA MARIA RODRIGUES FERREIRA, nascido em 21/10/1983, Endereço - RUA VINTE E CINCO DE JULHO.

6 de março de 2023, às 16:37:44

OBSERVAÇÕES:

A aceitação deste alvará está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Serviços > Alvará de Folha Corrida / Certidões Judiciais, informando o seguinte código de controle: **68380a4bf4465634b1a0ffd3ae4cd877**